

B-89)
PROP.
DES
DIAPE



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 03/2022

PROPOSTA N.º 05/2022/DES-DIAPE

Realizada em 19/01/2022

DELIBERAÇÃO N.º 183/2022

ASSUNTO: Retificação da proposta nº 2-A/2021/DES-DIAPE - Representantes do Município de Setúbal nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho - 2021/2025

A proposta nº 2-A/2021/DES-DIAPE, Representantes do Município de Setúbal nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas do Concelho - 2021/2025, aprovada na reunião de câmara realizada em 15 de dezembro de 2021, indicou, por lapso, o nome do vogal da Junta de Freguesia de S. Sebastião, Luís Miguel Pombo de Magalhães Matos, como representante no Conselho Geral da Escola Secundária D. João II, em vez do presidente da referida junta de freguesia, Nuno Miguel Rodrigues Barradas Costa.

Assim, proponho que seja aprovada a nova representação do município no Conselho Geral da Escola Secundária D. João II, conforme abaixo indicado, pelo período de quatro anos, dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho.

Conselho Geral	Representantes
Escola Secundária D. João II	Vereadora Carla Alexandra Potrica Guerreiro, substituída nas faltas e impedimentos pelo Adjunto da Vereação Manuel Maria Libório Coelho
	Presidente da Junta de Freguesia de S. Sebastião, Nuno Miguel Rodrigues Barradas Costa
	Chefe de Divisão de Administração e Planeamento Escolar, Maria Adelaide Morais Fernandes

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 17 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75.13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA